



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

DECRETO Nº.0539/92 DE 30/12/92

"O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**Considerando** que os cargos a serem preenchidos pelos a provados em Concurso foram ocupados precariamente por contratação temporária;

**Considerando** a necessidade de atender ao artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** que fora realizado Concurso Público a fim de suprir as vagas dos cargos instituídos pela Lei nº.1346/90 de 25/01/90 - Estatuto do Magistério Público e Legislação Complementar;

**Considerando** o disposto no artigo 9º. - Inciso I da Lei nº.1347/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares-ES.;

**Considerando** a necessidade premente desta Municipalidade no preenchimento dos cargos, em razão de dificuldade verificadas pela Administração frente ao excessivo acúmulo de serviços e problemas sociais,

**DECRETA :**

Art. 1º. - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo do Magistério - **Carreira III-A, referência MaPL-3**, constantes da Lei nº.1346/90 de 25/01/90 - Estatuto do Magistério Público - Anexos I, II e III, alterada pela Lei nº.1448/90 de 28/12/90 , a aprovada em Concurso Público abaixo relacionada:

Professor MaPL-3 - Carreira III-A - Língua Port./Literatura Port.  
01 - ALDA RANGEL PAIVA

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Decreto nº.0539/92

-2-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo  
aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e no  
ta e dois.

Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

José Braz Nali

Secretario Municipal de Administração